



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6667, de 2013, do Sr. Acélio Popó e outros, que "regulamenta o marketing multinível, estabelece normas de proteção aos empreendedores de marketing multinível, e dá outras providências" e apensado.

CE – PL 6667/13 – Marketing Multinível

Relatório de Viagem – Rio Branco/AC

28/03/2014

A Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.667 de 2013, do Sr. Acélio Popó e outros, que "regulamenta o marketing multinível, estabelece normas de proteção aos empreendedores de marketing multinível, e dá outras providências" foi criada em 27/11/2013 e instalada em 11/02/2014.

Em reunião ocorrida no dia 12/02/2014 foi aprovado por unanimidade o Requerimento nº 01/2014, do Sr. Acélio Popó, subscrito por todos os presentes, para a realização de Seminário nos Estados da Bahia, Goiás, São Paulo, Acre, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Tocantins, Paraná e Paraíba.

O Seminário sobre a Regulamentação do Marketing Multinível no Brasil, a ser realizar na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo foi agendado para as 10 horas do dia 21 de março de 2014.

Compareceram ao evento os seguintes palestrantes:

- VALDIR PERAZZO LEITE - Defensor Público no Estado do Acre;
- LUIS VAZ- Representante da TV Multinível;
- ROBERTO DUARTE JÚNIOR - Advogado da Ympactus/TelexFree;
- SILVIA BRUNELLI DO LAGO – Advogada;
- JOSÉ ILDSON VIANA BARBOSA - Presidente da Associação de Marketing Multinível no Acre.

O Seminário tinha como objetivo a discussão sobre a regulamentação do Marketing Multinível no Brasil para colher subsídios e sugestões para aperfeiçoar o texto dos seguintes projetos:

Projeto de Lei nº 6.667/2013, que "regulamenta o marketing multinível, estabelece normas de proteção aos empreendedores de marketing multinível, e dá outras providências. Autores: Deputados Acélio Popó (PRB/BA), Ângelo Agnolin (PDT/TO), Renato Molling (PP/RS), Perpétua Almeida (PCdoB/AC) e Marcelo Matos - PDT/RJ"

Projeto de Lei nº 6.775/2013 (apensado), que "regulamenta a atividade econômica denominada marketing multinível; fixa requisitos para funcionamento das empresas brasileiras e estrangeiras, do segmento, no território nacional; estabelece normas de proteção aos empreendedores de marketing multinível; acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e o art. 5º-A à Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para tipificar a "pirâmide financeira" e condutas equivalentes nas leis de crimes contra a ordem econômica e contra o sistema financeiro nacional, revogando o inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, com o consequente agravamento das penas, e dá outras providências".

Integraram a comitiva representativa da Comissão, os Deputados Roberto de Lucena - PV/SP, Presidente, e Acelino Popó - PRB/BA.

O evento foi gravado e o inteiro teor foi transcrito para integrar o acervo documental da Comissão.

Roberto de Lucena
Deputado Federal
(PV-SP)

Brasília, 5 de novembro de 2014.